

1
2
3

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Data: 23/11/2020	Local: realizada por videoconferência
Início: 14h00min	Término: 17h00min
<ol style="list-style-type: none">1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;2. Aprovação da Ata da reunião anterior;3. Análise e Deliberação quanto a escolha/indicação de um novo representante para substituir a ONG ANAMA como membro do CONSEMA no Fórum Capixaba de Mudanças Climáticas, em cumprimento ao Decreto Nº 4503-R, ART. 2º, INCISO III, "A", tendo em vista que já houve instituição pleiteando vaga conforme Processo E-DOCS Nº 2020-QKTK. Requerente: ASPERQD;4. Análise e Deliberação da Minuta de Resolução CONSEMA, que versa sobre a obrigatoriedade de condicionantes ambientais relacionadas a Gestão de Resíduos Sólidos Recicláveis/Reutilizáveis nos processos de licenciamento ambiental realizado no âmbito do Estado do Espírito Santo. Processo nº 89158245. Requerente: SEAMA/ASSTEC;5. Assuntos gerais;6. Encerramento.	

4 CONSELHEIROS PRESENTES:

- 5 • Cons. Titular - Alaimar Fiuza (**SEAMA**)
- 6 • Cons. Suplente - Fabricio Valentim Zanzarini (**SEAG**)
- 7 • Cons. Suplente - Ligia Damasceno de Lima (**SEDURB**)
- 8 • Cons. Suplente - Fernanda Furtado Orletti (**SEDES**)
- 9 • Cons. Titular - Ricardo Claudino Pessanha (**SEG**)
- 10 • Cons. Titular - Leticia Meneghel Fonseca (**IBAMA**)
- 11 • Cons. Titular- Graciele Zavarize Belisário (**FINDES MINERAL**)
- 12 • Cons. Suplente - Rubem Piumbini (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 13 • Cons. Titular - Murilo Antônio Pedroni (**FAES**)
- 14 • Cons. Titular - André Luiz Labanca Rosas (**FECOMERCIO**)
- 15 • Cons. Titular - Luiz Henrique Toniato (**SEBRAE**)
- 16 • Cons. Suplente - João Paulo da Fonseca (**FETRANSPORTES**)
- 17 • Cons. Titular - Vitor José Macedo Queiroz Lima (**SINDUSCON**)
- 18 • Cons. Titular - Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 19 • Cons. Titular - Giuliano Silva Battisti (**CREA/ES**)



- 20 • Cons. Titular - Luciana Onécia Machado Conde (CRBIO/ES)
21 • Cons. Titular - Nildo Antônio Leite de Mendonça (CUT)
22 • Cons. Titular - Moacir Rezende Cordeiro (CAP)
23 • Cons. Titular - Eraylton Moreschi Junior (JUNTOS SOS AMBIENTAL)
24 • Cons. Titular - Roosevelt da Silva Fernandes (ONG SINHÁ LAURINHA)
25 • Convidada – Dr.ª Isabella Cordeiro (MINISTÉRIO PÚBLICO)

26 • **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

27 Cintia Cândido Matias Laures (Secretária Executiva)

28 Cintia B. Jacobsem (Coordenadora Jurídica)

29 Eder Barcelos Mendonça (Coordenador Técnico)

30 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

31 A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva abre a reunião, comunica a existência de
32 quórum com 19 (dezenove) instituições presentes, passa-se para o Ponto II da pauta, para o
33 Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado.

34 **PONTO II - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

35 O Conselheiro Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS pede a palavra pela ordem e solicita apuração
36 quanto a falta de decoro praticado pelo Conselheiro Representante do CREA na fala no processo
37 8913041 requerente CESAN sobre o resgate de fauna nas linhas 613 a 616 após o Conselheiro
38 Giuliano Battisti/CREA informa que as palavras proferidas não foram no contexto que o Conselheiro
39 Sr. Eraylton Moreschi/ ONG JUNTOS está falando, que as atas do Conselho não precisam ser
40 transcritas, pode ser sucinta. Os conselheiros acordam que a Secretaria Executiva pode fazer a ata de
41 forma sucinta. Sendo assim ficou suspensa para próxima reunião a aprovação da ata. O Presidente
42 do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado sugere a inversão de pauta para apresentação de Dr.ª
43 Isabella Cordeiro/Ministério Público, passa-se para o próximo ponto de pauta.

44
45 **PONTO IV - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSEMA, QUE VERSA SOBRE A**
46 **OBRIGATORIEDADE DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS RELACIONADAS A GESTÃO DE RESÍDUOS**
47 **SÓLIDOS RECICLÁVEIS/REUTILIZÁVEIS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
48 **REALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. PROCESSO Nº 89158245. REQUERENTE:**
49 **SEAMA/ASSTEC;**

50 O Presidente Sr. Fabricio Hérick, passa palavra para Dr.ª Isabella Cordeiro/Ministério Público, faz
51 apresentação que segue completa em (anexo), com a política de resíduos sólidos, finalizando vem
52 fazer essa defesa dos catadores de materiais recicláveis afim de reduzir a desigualdade social que
53 existe no nosso país, para promover a inclusão social dessa categoria de pessoas e para fim de
54 estabelecer no âmbito da economia verde a possibilidade do nosso estado no processo de
55 distribuição de renda promover maior consumo bens e serviços essenciais trazendo dignidade para as
56 pessoas e reduzindo a grave crise econômica que atravessamos em função da pandemia, que espera
57 trazer com essa reflexão, reconhecendo que esse espaço que é de democracia participativa,
58 fundamental, sem a qual perde-se muito em termo de legitimidade das normas que aqui são
59 estabelecidas, fazendo um apelo a que todos nós tenhamos esses dados e essa ordem valor ativo em
60 conta no processo na tomada de decisão. O Presidente Sr. Fabricio Hérick justifica que houve alguns
61 questionamentos com a inclusão dessa pauta sem passar pelas câmaras técnicas, mais foi amparado
62 por orientação jurídica que tem a competência para poder apresentar tal proposta, mais o plenário,
63 os conselheiros tem a prerrogativa, de solicitar o pedido de vista e que o plenário aprecie informando
64 que houve questionamento do Conselheiro Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS e pergunta se
65 tiveram acesso a minuta de deliberação em questão, todos confirmaram que sim, a Dr.ª Isabella

66 Cordeiro/Ministério Público, diz que recebeu e que foi objeto de apreciação com todas associações
67 de catadores no fórum capixaba de resíduos. O Presidente Sr. Fabricio Hérick, pergunta a Dr.^a
68 Isabella Cordeiro/Ministério Público antes de deliberar a retirada ou não, o que está contido na
69 proposta de deliberação contempla o que a Exma. Sr.^a pleiteia, a Dr.^a Isabella Cordeiro/Ministério
70 Público responde se for aquela que foi apresentada no fórum pleiteia sim, atende sim, nela contém
71 um conteúdo uma sugestão no âmbito de licenciamento em nível Estadual e que esse material
72 reciclável seja prioritariamente destinado a associação de catadores do respectivo município ou de
73 outro município vizinho, significa que estamos estabelecendo a possibilidade de que ainda naquele
74 respectivo município não haja associação de catadores formalizada, esse material possa ser utilizado
75 para o fortalecimento de outras associações isso tudo vem na linha da redução das desigualdades
76 sociais em assegurar que essas pessoas tenham uma condição de dignidade de vida um pouco melhor
77 do que elas sempre tiveram. O Presidente Sr. Fabricio Hérick pergunta a Dr.^a Isabella
78 Cordeiro/Ministério Público, existe um termo no processo na minuta de deliberação que é a palavra
79 prioritária, essa palavra prioritária é um objeto de questionamentos e perguntas, se no esgotar dos
80 debates a palavra preferencialmente, entrar nesse processo de aprovação da deliberação traz algum
81 tipo de desconstrução nesse processo. A Dr.^a Isabella Cordeiro/Ministério Público, esclarece que a
82 inclusão ou exclusão de preferência ou prioritário que vem estabelecer que os dois signos estabelece
83 aquele que devem vir primeiro, preferência e prioritária aquele que vem primeiro, que essa
84 prioridade ela não advém ela está prevista na norma, explica que essa prioridade advém do próprio
85 texto legal, da política nacional e estadual de resíduos sólidos não será a resolução de resíduos
86 sólidos de prioridade, a ordem de prioridade está estabelecida na carta constitucional e na política
87 correspondente e não ver problema nenhum porque a interpretação a ser dada se for o caso ela deve
88 encaminhar nessa linha, somente uma justificativa, uma ata administrativa devidamente motivada,
89 justificada pode afastar a prioridade da destinação do material reciclável dos catadores para outro
90 atendimento isso não advirá da resolução e sim advirá e advém do próprio texto legal. O Presidente
91 Sr. Fabricio Hérick pergunta se por ventura o texto da minuta dentro de um debate, nesse momento
92 passasse para preferencial e não prioritário, Exma. Sr.^a entenderia como algo em avanço ou seria
93 uma desconstrução daquilo que a Senhora pleiteia, a Dr.^a Isabella Cordeiro/Ministério Público
94 responde particularmente acha o termo prioritário traduz mais o sentido da norma e não
95 preferencial, preferencial dá uma ideia de escolha, temos que priorizar os termos no próprio texto
96 legal, o decreto que regulamenta a política ele usa o termo prioritário, quando usamos o termo
97 prioritário corre menos o risco de incorrerem qualquer tipo de ilegalidade. O Conselheiro Eraylton
98 Moreschi/ONG JUNTOS SOS parabeniza Dra. Isabela Cordeiro, diz que são totalmente favoráveis a
99 esse trabalho na destinação de resíduos aos catadores, explica a retirada de pauta não tem nada
100 contra o processo e a minuta, tem que seguir a legalidade, existe no Consema a resolução n.º 07 de
101 27/09/2012, que requer análise de todos os processos que vão chegar para plenária para serem
102 deliberados pelas câmaras técnicas pertinentes, esse tema deve ser analisados pelos especialistas da
103 câmara técnica de resíduos sólidos e pela câmara técnica de assuntos jurídicos, para ver da
104 legalidade dessa resolução, o Senhor Secretario avocou nas suas falas no seus questionamento uma
105 parte desse trabalho das câmaras técnicas com os questionamentos que fez a senhora, após
106 deliberação pelas câmaras técnicas, a senhora pode contar com o voto da Juntos para essa resolução.
107 O Presidente Sr. Fabricio Hérick solicita a Sr.^a Cintia Jacobsem/Coordenação Jurídica desse o parecer
108 da legalidade dos atos do Presidente e informa que a SEAMA está sendo objeto de mandado de
109 segurança suspendendo a formação das câmaras técnicas que foi deliberado de forma democrática e
110 exaustiva e foi feito pela ONG Juntos SOS e diz que não pauta nenhum assunto que não tenha
111 parecer técnico e jurídico o Sr. Presidente passa a palavra para Sr.^a Cintia Jacobsem/Coordenadora
112 Jurídica esclarece que com relação aos atos do Presidente foi fundamentado no art. 42, parágrafo 7,
113 do regimento interno do próprio conselho que diz, apenas matérias deliberadas pela plenária ou
114 encaminhada pela presidência dos conselhos as câmaras técnicas por meio da secretaria executiva
115 serão discutidas no âmbito das mesmas, esse artigo está na seção do regimento interno que fala das
116 câmaras técnicas e com relação ao processo pautado conforme minuta de resolução de resíduos
117 sólidos o Sr. Presidente possui competência para encaminhar essa matéria para o plenário, cabe ao

118 plenário deliberar quanto aprovação da minuta ou outro encaminhamento, não há prejuízo. O Sr.
119 Presidente passa palavra ao Sr. Fabricio Zanzarini/SEAG, diz que por não ter passado pelas câmaras
120 técnicas e não foi discutido, teve algumas dúvidas como conselheiro SEAG e também gerente do
121 licenciamento ambiental no IDAF ver algumas dificuldades na aplicação dessa normativa como está
122 redigida junto com a equipe licenciamento IDAF fizeram alguns comentários passando para todos os
123 conselheiros, com alguns questionamentos de alguns artigos, precisa discutir e detalhar, explicar
124 mais esses artigos. O Sr. Rubem Piumbini/Findes Industrial, diz que o aprimoramento da redação
125 dessa resolução tem que ser feito, como está terá muita dificuldade na sua aplicabilidade. A Sr.^a
126 Graciele Belisário/Findes Mineral, diz que apesar de especialista no assunto teve algumas dúvidas
127 sobre aplicabilidade dessa resolução, corrobora com os pedidos dos colegas conselheiros, que esse
128 assunto seja melhor discutido no grupo mais especializado. O Presidente Sr. Fabricio Hérick, diz que
129 houve três manifestação de pedido de suspensão e vai deliberar, pergunta aqueles que concordam
130 com o encaminhamento para CT Saneamento e Resíduos Sólidos, aprovado por unanimidade o
131 encaminhamento da minuta de resolução, para que haja as contribuições necessárias para que venha
132 a plenário ser deliberado e faz agradecimentos a Dr.^a Isabela Cordeiro, passando para o próximo
133 ponto de pauta.

134 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO A ESCOLHA/INDICAÇÃO DE UM NOVO**
135 **REPRESENTANTE PARA SUBSTITUIR A ONG ANAMA COMO MEMBRO DO CONSEMA NO FÓRUM**
136 **CAPIXABA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 4503-R, ART. 2º,**
137 **INCISO III, "A", TENDO EM VISTA QUE JÁ HOVE INSTITUIÇÃO PLEITEANDO VAGA CONFORME**
138 **PROCESSO E-DOCS Nº 2020-QKTK. REQUERENTE: ASPERQD;**

139 O Presidente Sr. Fabricio Hérick passa a palavra para Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures, que
140 informa que conforme deliberado (parecer jurídico) na última reunião, foi encaminhado para todos
141 membros Parecer Jurídico e Técnico CONSEMA. A Secretaria Executiva seguiu rito conforme
142 orientação da Coordenação Jurídica e Técnica encaminhando e-mail para todos do segmento da
143 sociedade civil e não recebeu nenhum retorno de pleiteio da vaga até o momento, qualquer
144 instituição pode fazer sua indicação nesse momento além da ASPERQD (conforme ponto de pauta). O
145 Conselheiro Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL informa que a FAMOPES pleiteou
146 a vaga, foi repassado por WhatsApp pelo Maxwell Miranda/FAMOPES. A Secretária Executiva Sr.^a
147 Cintia Laures informa que só tem 01 vaga e a outra vaga já é preenchida pela ONG Sinhá Laurinha que
148 continua no Plenário nesse Biênio, conforme orientação jurídica e técnica a instituição se mantém na
149 vaga do CONSEMA e a ONG ANAMA não está neste Biênio no plenário do Conselho. Sendo assim para
150 para a votação nominal 01 voto apenas nas Instituições que estão pleiteando ASPERQD e FAMOPES.
151 Após entra em processo de votação: CREA voto: abstenção, CRBIO voto: ASPERQD, FAMOPES voto:
152 FAMOPES, CUT voto: FAMOPES, CAP voto: FAMOPES, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL voto:
153 FAMOPES, ONG SINHÁ LAURINHA voto: abstenção. Após a Secretária Executiva informa os votos: **04**
154 **votos FAMOPES**, 01 voto ASPERQD e 02 abstenções. Após o presidente informa que depois de
155 deliberado será feito os encaminhamentos para o Gabinete do Governador passando para o próximo
156 ponto de pauta;

157 **PONTO V - ASSUNTOS GERAIS.**

158 O Diretor Presidente do IEMA Sr. Alaimar Fiuza/SEAMA faz apresentação da prestação de contas
159 2019/2020, segue anexo, após apresentação a Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures pergunta se
160 alguém que fazer pergunta. O Conselheiro Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS pergunta se
161 apresentação estava pautada porque não foi um informe geral e sim uma apresentação a Secretária
162 Executiva Sr.^a Cintia Laures responde que foi solicitado pelo Diretor Presidente do IEMA, uma parte
163 em assuntos gerais e foi aberto espaço que é regimental. O Conselheiro Sr. Eraylton Moreschi/ONG
164 JUNTOS questiona que foi pedido na última reunião para fazer uma apresentação do acordo da
165 FINDES e que o senhor de pronto concordou e entrou em outro tema com parte interna desse
166 processo que já requeremos uma reunião para discutir e debater os novos padrões de qualidade do
167 ar ou a PL 328, já foi solicitado, deveria marcar uma reunião para tratar disso, o senhor falou de



168 poeira sedimentada de 8 gramas por metro quadrado, hoje Anchieta tem valor inferior em 40 a
169 últimas medições a 3 gramas por metro quadrado a pergunta porque 8 gramas por quadrado no
170 município de Vitória nos últimos 40 meses em todas suas estações em média geométrica é inferior a
171 5 e reitera a Sr.^a Secretária Executiva e o Sr. Presidente do CONSEMA que pautar com maior brevidade
172 um debate sobre a PL 328. A Secretária Executiva Sr.^a Cintia Laures informa que o pleito da PL não
173 está tramitando no CONSEMA, foi encaminhado o projeto da PL para Assembleia Legislativa. O
174 Conselheiro Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS pede ao Diretor Presidente do IEMA agilidade, o
175 Diretor Presidente do IEMA Sr. Alaimar Fiúza informa que a questão desse assunto é posterior a
176 aprovação da PL de qualidade de ar que traz grandes diretrizes por isso não foi priorizado esse
177 assunto aqui não foi dada a discussão, mais o que foi feito foi encaminhado e que a SEAMA será
178 pautado esse assunto para discussão quando estiver a posterior da aprovação da lei que ainda não foi
179 tratada, apreciada e aprovada pela assembleia, depois dela será discutido os parâmetros qual a
180 suplementação técnica das contribuições. O Conselheiro Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS pergunta
181 qual objetivo de discutir parâmetro de qualidade do ar e se está garantido na constituição Estadual
182 no seu artigo 186, a sociedade deve ser chamada para discutir política públicas, parâmetro de
183 qualidade do ar é uma política pública e o senhor quer debater depois da aprovada a lei na
184 assembleia, não queremos debater depois da aprovada e que pode cancelar o requerimento,
185 gostaríamos de conversar com senhor na presença de todos os conselheiros antes da apresentação e
186 que a Juntos SOS Ambiental está participando ativamente junto com a comissão de meio ambiente e
187 com todos os deputados na elaboração da PL328 e que gostaríamos de ver o conselho, a
188 representação da sociedade capixaba não é a Juntos, a Juntos é uma parte mais o conselho sim é
189 importante que todo conselho participasse desse debate como o Sr. falou Anchieta está com média
190 de menor de 3 gramas por metro quadrado mês porque definir 8 gramas, grande vitória está menor 5
191 gramas porque definir 8, não discutir antes da aprovação é uma mordada é um descumprimento da
192 Constituição Estadual no seu artigo 186. O Diretor Presidente do IEMA Sr. Alaimar Fiúza esclarece
193 apesar do assunto não ser pauta só veio apresentar o que foi realizado e encaminhado e não discutir
194 temas específicos esclarecendo aos conselheiros quando foi encaminhado a proposta para
195 assembleia, o projeto de lei não trata de limites numéricos, fala de diretrizes e no decreto um
196 posterior prazo para revisão seria discutido parâmetro numérico para ter mais agilidade no processo
197 de revisão, desde o primeiro decreto está tudo parado e tivemos o cuidado de dar tratamento e
198 andamento para um tema tão importante para sociedade capixaba, o decreto 2003 estão os
199 parâmetros iniciais até hoje com toda atuação do CONSEMA e todos gestores anteriores e tivemos o
200 cuidado de tirar temas de políticas que estão no decreto que é uma ferramenta mais frágil no ponto
201 de vista jurídico e encaminhou para sociedade capixaba discutir através da assembleia legislativa um
202 projeto de lei que daria segurança a sociedade capixaba e parâmetro numéricos seriam revisado a
203 posteriori através de um decreto como uma ferramenta com as melhores práticas legislativas que
204 ouviram orientação a ponto que tem que mudar os números que se trate em decreto e que tenha
205 mais dinâmica de atualização frente as necessidades da sociedade esse foi encaminhamento que nós
206 realizamos ao tema e destaca que apresentação foi só um relato e não discussão temática de
207 entregas e encaminhamentos realizado pelo IEMA nos 18 primeiros meses. O Conselheiro Sr. Eraylton
208 Moreschi/ONG JUNTOS solicita para fazer sua inscrição nos assuntos gerais, a Secretária Executiva
209 Sr.^a Cintia Laures, passa a fala para o Conselheiro Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS, primeiro item:
210 assuntos gerais a Juntos SOS ES Ambiental em nome do senhor presidente vem aos senhores
211 conselheiros, representantes dos órgãos governamentais, das entidades do setor produtivo e
212 autarquias federais de representação de classe que ocupa por decreto espaços das unidades das
213 entidades das representatividades da sociedade civil, a Juntos Ambiental se sente plenamente
214 reconhecida e realizada por não sufrágio unanime dos senhores nas indicações das entidades das
215 sociedades civil para composição das câmaras técnicas do CONSEMA, senhores conselheiros,
216 representantes dos órgãos governamentais e das entidades do setor produtivo este é o maior
217 atestado que o nosso trabalho neste conselho na defesa do meio ambiente da sociedade e da
218 qualidade de vida do cidadão capixaba está sendo bem executada, agradecimentos. No segundo
219 item: a Juntos SOS ES Ambiental protocolou uma ação civil com pedido cautelar, referente as eleições

220 ou as indicações para a composição das câmaras técnicas e queremos deixar claro é que foi negado o
 221 direito da sociedade se auto escolher como foi demonstrado por alguns conselheiros que se sentiram
 222 constrangidos em ter que escolherem entidades para composição de câmaras técnicas que não dos
 223 seus setores e queremos deixar bem claro a todos que seguiremos com esse processo até vias
 224 superiores nossa assistência jurídica nos garante que nosso pedido original de encaminhamento de
 225 nossas demandas por composição das câmaras técnicas através do e-mail indicando as instituições
 226 compondo cinco entidades foi extremamente legal inclusive com as leis geradas em função da pandemia
 227 essas são as informações da Juntos SOS ES Ambiental, agradecimentos. Após a Secretária Executiva
 228 do CONSEMA faz a apresentação dos requerimentos conforme tabela abaixo, a tabela será inserida
 229 na ata e que nesse ano de 2020 devido a pandemia foi utilizado a transcrição das reuniões, a questão
 230 de conexão das falas e muitas vezes não tem uma compreensão do que os membros estão falando,
 231 muitas vezes a fala podem ser atropeladas e tem que transcrever nessa ordem e que vai reavaliar
 232 com a equipe e não impede que o representante do CREA reveja a sua fala e informa que o áudio
 233 está disponível a todos conselheiros e conforme deliberado fará a minuta de ata mais suscinta.

Protocolo	Instituição	Ofício	Assunto	Status
2020-KK55WR	ONG JUNTOS	e-mail	REQUER RETIRADA DE PAUTA DO PONTO 4 DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSEMA 23/11/2020	APRESENTADO NA REUNIÃO 23/11/2020
010799/2019	ONG JUNTOS	e-mail	REQUER QUE O PRESIDENTE DO CONSELHO CERTIFIQUE QUE OS ESTUDOS E METODOLOGIAS DE ANÁLISE REF POLUIÇÃO DO PÓ PRETO ELABORADO PELA UFES, NOTICIANO, CRIANDO PROTOCOLOS OFICIAIS QUE OBJETIVEM A IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES EMISSORAS.	RESPONDIDO OF. CONSEMA Nº 034/2020
88833976	ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	e-mail	SOLICITA ALTERAÇÃO NO DECRETO 4087 R DE 2017 QUE VERSA SOBRE FORMA DE ESCOLHA DAS ONGS PARA COMPOR A PLENARIA DO CONSEMA	CT RECURSAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
2020-C8LYD9	ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	e-mail	SOLICITA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSEMA PARA TRATAR DO TEMA: DADOS E ANÁLISE QUE FUNDAMENTOU O IEMA A CONSTATAR A MELHORIA NA QUALIDADE DO AR NA GRANDE VITORIA	RESPONDIDO OF. CONSEMA Nº 035/2020
000727/2020	ONG JUNTOS	e-mail	NOTA DE REPUDIO CONTRA PARECER DA COORDENAÇÃO JURIDICA DO CONSEMA REF OFICIO CONSEMA N 038-2019	GS
006200/2019 Juntado aos protocolos 00324/2019 08880/2018	ONG JUNTOS	e-mail	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O TCAS N 035 E 036/18 E LO 123/18 E DOS PROCESSOS DE AUDITORIAS AMBIENTAIS	IEMA/ DP
85307025 002293/2019	ONG JUNTOS	010-2018-2020	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS DO ESTADO DO ES	GABINETE/SEAMA
012728/18 Processo 86057723	ONG JUNTOS	e-mail	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VISA ESTABELECEER OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	CT POLÍTICA
010115/2019 012585/2019	ONG JUNTOS	e-mail	SOLICITA EM CARATER DE URGENCIA POR REUNIÃO DO CONSEMA PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE CONJUNTA (SEAMA/IEMA/CONSEMA/ACADEMA/EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO) DO RTC 190018-R1 INVENTARIO DE FONTES 2015	IEMA
013392/2019 Processo 86798766	ONG SINHA LAURINHA	e-mail	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTAS AMBIENTAIS AS EMPRESAS VALE E ARCELOR DA GESTÃO DA SEAMA RELACIONADA AO PERIODO QUE COBER O GOVERNO HARTUNG(4ANOS) E A CONTIUIDADE DA ATUAL GESTÃO RENATO CASAGRANDE JANEIRO/AGOSTO 2019	IEMA
014771/2019	CONSELHEIRO ROOSEVELT	e-mail	SOLICITA REUNIÃO DO CONSEMA P/ APRESENTAÇÃO/ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PEQAR	IEMA
86651706 CÓPIA PROT 88878/18	ONG SINHA LAURINHA	68/18	REF. QUESTIONAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DA SAMARCO MINERAÇÃO NO ES. ECLARECIEMTOS SOBRE OS IMPACTOS DO NEGOCIO SAMARCO.	IEMA
015297/2019	ONG JUNTOS		SOLICITAÇÕES REFERENTE A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSEMA	Coordenação Jurídica

234

235 **PONTO VI - ENCERRAMENTO.**

236 Não havendo mais assunto encerrou-se a reunião 17:00 hs.

237

238

239

240

241

Vitória (ES), 23 de novembro de 2020.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
 Presidente CONSEMA